

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

Rescisão do Contrato de Trabalho nº 009/2022 de 02.03.2022, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, emitida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sra. **ANGÉLICA BERSELLI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 2112120056, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 027.100.230-16, residente e domiciliada à Rua Oria Catharina Marcon Valduga, nº 40, Bairro Vinosul, Bento Gonçalves/RS, doravante identificado simplesmente por **CONTRATADO**, de conformidade com o constante no Protocolo nº45/2023 de 13.01.2023 e de comum acordo resolvem,

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir, o Contrato de Trabalho nº 009/2022 de 02.03.2022, não tendo ambas as partes o direito de qualquer reclamatória.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Termo de Rescisão de Contrato entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimirem quaisquer dúvidas em relação a este contrato.

E, por ambas as partes estarem de pleno e comum acordo assinam este termo em três vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

ANGÉLICA BERSELLI
Contratado

TESTEMUNHAS:

MICHELE MARIUZZA
CPF: 003.713.110-98

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 - Assessor Jurídico

EDUARDA BAGGIO CASAGRANDE
CPF: 831.187.800-53